



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 454.206/2021

Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2022

Contrato nº 2022/119.3

OBJETO	Prestação de serviços continuados na área de operação de equipamentos de áudio, vídeo e geração de imagens para transmissão ao vivo por rádio, televisão e internet.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO

CNPJ/MF:
03.349.489/0002-80

Endereço:
SHS QUADRA 6 BLOCO E - SALAS 1005/1006/1007, COMPLEXO BRASIL 21

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70322-915
---------------------	-----------	-------------------

Nome do Signatário:
ROBERTA MODENA PEGORETI

Cargo
DIRETORA PRESIDENTE

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 27/05/2022	Data de assinatura 31/01/2025	Data de vigência 01/02/2025 a 31/07/2025
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 6.581.419,68 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)	Valor da Garantia: R\$ 329.070,98 (trezentos e vinte e nove mil, setenta reais e noventa e oito centavos)
---	--

Nota(s) de Empenho: 2025NE000517, 2025NE000518

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Este aditivo decorre do seguinte:

- a) Prorrogação da vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01/02/2025, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO
- b) Repactuação do contrato decorrente da redução do percentual relativo ao Aviso Prédio Trabalhado de 1,20% para 0,120%, a partir de 01/02/2025, com amparo no Acordão nº 1.186/2017 - Plenário do Tribunal de Contas da União. Com o reequilíbrio, a taxa de encargos sociais passa de 27,22% para 26,03%.
- c) Inclusão de cláusula para a rescisão antecipada do contrato, tão logo seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em questão.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 15 do contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2022/119.3, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

2. DO PREÇO

2.1. O preço global do presente Contrato será pago em parcelas mensais, conforme detalhamento constante em anexo.

.....

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5660 – Administração Legislativa - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$329.070,98 (trezentos e vinte e nove mil, setenta reais e noventa e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

16.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

16.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 16.4 deste Título.

16.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;



b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

16.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

16.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

16.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

16.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

16.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

16.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 16.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

16.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

16.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

16.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

16.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 16.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

16.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 16.6 deste Título.

16.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

16.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 16.7 deste Título.

16.9. O disposto no item 16.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 16.4.3 e 16.4.4 e no item 16.10 deste Título.

16.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

16.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para ressarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

16.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

16.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

16.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

16.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

16.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

16.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

16.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

16.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

16.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

16.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

16.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

16.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 16.16.1 e 16.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

16.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

16.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

16.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

18. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

18.1. O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

18.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

18.3. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

”

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 31 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Roberta Modena Pegoreti
Diretora Presidente

01/02/2025 A 31/07/2025								
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)								

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)
1	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	2	R\$ 21.373,27	R\$ -	R\$ 21.373,27	R\$ 42.746,54
2	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 15.698,60	R\$ -	R\$ 15.698,60	R\$ 47.095,80
3	SUPERVISOR OPERACIONAL	2	R\$ 15.132,84	R\$ -	R\$ 15.132,84	R\$ 30.265,68
4	DIRETOR DE IMAGENS – 30H	24	R\$ 10.446,11	R\$ -	R\$ 10.446,11	R\$ 250.706,64
5	DIRETOR DE IMAGENS – 18H	21	R\$ 6.389,21	R\$ -	R\$ 6.389,21	R\$ 134.173,41
6	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	4	R\$ 9.141,90	R\$ -	R\$ 9.141,90	R\$ 36.567,60
7	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	34	R\$ 8.925,91	R\$ -	R\$ 8.925,91	R\$ 303.480,94
8	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	26	R\$ 5.477,10	R\$ -	R\$ 5.477,10	R\$ 142.404,60
9	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	5	R\$ 6.377,13	R\$ -	R\$ 6.377,13	R\$ 31.885,65
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 1.019.326,86

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	2	R\$ -	R\$ 1.546,49	R\$ 1.546,49	R\$ 3.092,98		
2	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ -	R\$ 1.104,64	R\$ 1.104,64	R\$ 3.313,92		
3	SUPERVISOR OPERACIONAL	2	R\$ -	R\$ 1.061,80	R\$ 1.061,80	R\$ 2.123,60		
4	DIRETOR DE IMAGENS – 30H	24	R\$ -	R\$ 697,78	R\$ 697,78	R\$ 16.746,72		
5	DIRETOR DE IMAGENS – 18H	21	R\$ -	R\$ 418,68	R\$ 418,68	R\$ 8.792,28		
6	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	4	R\$ -	R\$ 596,50	R\$ 596,50	R\$ 2.386,00		
7	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	34	R\$ -	R\$ 579,72	R\$ 579,72	R\$ 19.710,48		
8	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	26	R\$ -	R\$ 347,83	R\$ 347,83	R\$ 9.043,58		
9	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	5	R\$ -	R\$ 412,42	R\$ 412,42	R\$ 2.062,10		
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º						R\$ 67.271,66		

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	2	R\$ 21.373,27	R\$ 1.546,49	R\$ 22.919,76	R\$ 45.839,52		
2	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 15.698,60	R\$ 1.104,64	R\$ 16.803,24	R\$ 50.409,72		
3	SUPERVISOR OPERACIONAL	2	R\$ 15.132,84	R\$ 1.061,80	R\$ 16.194,64	R\$ 32.389,28		
4	DIRETOR DE IMAGENS – 30H	24	R\$ 10.446,11	R\$ 697,78	R\$ 11.143,89	R\$ 267.453,36		
5	DIRETOR DE IMAGENS – 18H	21	R\$ 6.389,21	R\$ 418,68	R\$ 6.807,89	R\$ 142.965,69		
6	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	4	R\$ 9.141,90	R\$ 596,50	R\$ 9.738,40	R\$ 38.953,60		
7	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	34	R\$ 8.925,91	R\$ 579,72	R\$ 9.505,63	R\$ 323.191,42		
8	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	26	R\$ 5.477,10	R\$ 347,83	R\$ 5.824,93	R\$ 151.448,18		
9	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	5	R\$ 6.377,13	R\$ 412,42	R\$ 6.789,55	R\$ 33.947,75		
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS						R\$ 1.086.598,52		

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - ITENS SOB DEMANDA								
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (MENSAL)						
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP	R\$ 798,92						
NOT.DEMANDA	ADICIONAL DE HORAS NOTURNAS (SOB DEMANDA)	R\$ 9.505,84						
TOTAL MENSAL - ITENS SOB DEMANDA							R\$ 10.304,76	

TOTAL MENSAL		VALOR
DESCRIÇÃO		VALOR
FATURA MENSAL QUANTITATIVO INICIAL DE POSTOS ESTIMATIVA MENSAL - ITENS SOB DEMANDA		R\$ 1.086.598,52 10.304,76
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 1.096.903,28

QUADRO DE REMUNERAÇÕES

01/02/2025 A 31/01/ POSTO DE TRABALHO

QUANTIDADE

SALÁRIO

**ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE**

**ADICIONAL DE
INSALUBRIDAD**

ADICIONAL NOTUE

OUTRE

SALÁRIO COM ADICIONAIS

POSTO DE TRABALHO - EQUIPE DE TRABALHO

1	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	2	R\$ 14.389,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.389,43
2	SUPERVISOR TÉCNICO	3	R\$ 10.278,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.278,17
3	SUPERVISOR OPERACIONAL	2	R\$ 9.879,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.879,62
4	DIRETOR DE IMAGENS – 30H	24	R\$ 6.492,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.492,64
5	DIRETOR DE IMAGENS – 18H	21	R\$ 3.895,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.895,59
6	TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	4	R\$ 5.550,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.550,13
7	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	34	R\$ 5.394,04	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.394,04
8	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	26	R\$ 3.236,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.236,43
9	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	5	R\$ 3.837,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.837,34
TOTAL DE POSTOS		121						

TOTAL DE POSTOS

12

R\$ 62.953,39

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1 CCT	SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base	R\$ 14.389,43	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 14.389,43

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Percentuais	Valor		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00% R\$ -		
B	Férias e Adicional de Férias	4,86% R\$ 699,49		
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -		
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00% R\$ -		
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00% R\$ 151,35		
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00% R\$ -		
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00% R\$ -		
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00% R\$ -		
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00% R\$ -		
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 1.210,77		
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte	R\$ -		
B	Auxílio Alimentação	R\$ 957,00		
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -		
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 278,57		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - 13º Destacado - Calculado no Módulo 7	4,86% R\$ 699,49			
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00% R\$ 1.362,12			
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.235,57			
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				
R\$ 3.297,18				

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO	Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83% R\$ 119,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07% R\$ 9,59
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,13% R\$ 18,33
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12% R\$ 17,27
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01% R\$ 1,55
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15% R\$ 165,00
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 331,65

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENT	Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14% R\$ 19,71
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01% R\$ 0,99
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02% R\$ 2,96
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02% R\$ 2,33
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14% R\$ 19,71
Submódulo 4.2 - Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4		
4.1 - Ausências Legais	0,32% R\$ 45,69	
4.2 - Intrajornada	0,00% R\$ -	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 45,69

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1
CCT

SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE
DATA-BASE

2
1-jan

MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Valor

A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS

R\$

-

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

Percentuais

Valor

A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	

TOTAL DE BDI

18,32%

R\$ 3.309,32

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	#####
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.297,18
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 331,65
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 45,69
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	#####
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.309,32
TOTAL DO POSTO	#####

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais

Valor

A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.199,12
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 107,92
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 239,45

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$

1.546,49

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Valor

Custo total - sem o 13º Salário	#####
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 1.546,49
TOTAL DO POSTO	#####

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

2
CCT

SUPERVISOR TÉCNICO

SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024 N.º DF000133/2024

QUANTIDADE
DATA-BASE

3
1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Valor

A	Salário-Base	R\$ 10.278,17
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 10.278,17

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 499,63

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 108,10
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 864,84
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 957,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 278,57

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 499,63
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 972,94
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.235,57

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.708,14

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 85,65
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,85
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 13,10
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 12,33
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,11
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 117,86

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 236,90

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 14,08
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,70
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 2,11
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,66
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 14,08

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

0
0

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 32,64
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 32,64

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

2
CCT

SUPERVISOR TÉCNICO

SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024 N.º DF000133/2024

QUANTIDADE **3**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ 12,07
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ 12,07

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI			18,32% R\$ 2.430,68

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 10.278,17
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.708,14
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 236,90
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 32,64
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 12,07
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 13.267,92
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.430,68
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.698,60

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 856,51
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 77,09
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 171,04

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 1.104,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 15.698,60
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.104,64
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.803,24

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

3
CCT

SUPERVISOR OPERACIONAL

SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 9.879,62
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 9.879,62

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 480,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 103,91
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 831,30
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 957,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 278,57

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 480,26
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 935,21
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.235,57

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.651,04

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 82,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 6,59
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 12,59
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 11,86
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,07
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 113,29

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 227,73

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 13,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,68
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 2,03
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,60
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 13,53

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 31,37
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 31,37

0
0

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

3
CCT

SUPERVISOR OPERACIONAL
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024 N.º DF000133/2024

QUANTIDADE **2**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI		18,32%	R\$ 2.343,08

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 9.879,62
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.651,04
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 227,73
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 31,37
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 12.789,76
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 2.343,08
TOTAL DO POSTO		R\$ 15.132,84

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 823,30
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 74,10
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 164,40

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 1.061,80

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 15.132,84
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 1.061,80
TOTAL DO POSTO		R\$ 16.194,64

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4
CCT

DIRETOR DE IMAGENS – 30H

SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE **24**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 6.492,64
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 6.492,64

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 315,61

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 68,29
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 546,31
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 957,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 278,57

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 315,61
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 614,60
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.235,57

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.165,78

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 54,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 4,33
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 8,27
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 7,79
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,70
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 74,45

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 149,65

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 8,89
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,44
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,33
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 1,05
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 8,89

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

0
0

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 20,62
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 20,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

4
CCT

DIRETOR DE IMAGENS – 30H
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024 N.º DF000133/2024

QUANTIDADE 24
DATA-BASE 1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI		18,32%	R\$ 1.617,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 6.492,64
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.165,78
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 149,65
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 20,62
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 8.828,69
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.617,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 10.446,11

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 541,05
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 48,69
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 108,04

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 697,78

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 10.446,11
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 697,78
TOTAL DO POSTO		R\$ 11.143,89

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5
CCT

DIRETOR DE IMAGENS – 18H

SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE **21**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 3.895,59
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.895,59

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais **Valor**

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 189,37

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 40,97
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 327,79
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 565,50
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 278,57

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 189,37
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 368,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 844,07

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.402,20

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais **Valor**

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 32,46
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,96
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 4,67
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 44,67

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 89,78

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais **Valor**

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,34
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,27
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,80
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,63
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,34

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 12,37
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 12,37

0
0

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

5
CCT

DIRETOR DE IMAGENS – 18H

SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024 N.º DF000133/2024

QUANTIDADE **21**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Valor

A	Uniformes - aquisição		R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$	-

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS

R\$ **-**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

Percentuais **Valor**

A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	

TOTAL DE BDI

18,32% R\$ 989,27

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

Valor

Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.895,59
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.402,20
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 89,78
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 12,37
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 5.399,94
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 989,27
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.389,21

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

Percentuais **Valor**

A	13º Salário	8,33%	R\$ 324,63
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 29,22
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 64,83

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 418,68

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

Valor

Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 6.389,21
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 418,68
TOTAL DO POSTO	R\$ 6.807,89

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6
CCT

TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO

SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE
DATA-BASE

4
1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Valor

A	Salário-Base	R\$ 5.550,13
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 5.550,13

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 269,80

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 58,38
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 467,00
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 957,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 278,57

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 269,80
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 525,38
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 1.235,57

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.030,75

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 46,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,70
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 7,07
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 6,66
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,60
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 63,64

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 127,92

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,60
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,38
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,14
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,90
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,60

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

0
0

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 17,62
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 17,62

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

6
CCT

TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO

SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024 N.º DF000133/2024

QUANTIDADE **4**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI		18,32%	R\$ 1.415,48

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.550,13
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.030,75
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 127,92
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 17,62
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.726,42
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.415,48
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.141,90

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 462,51
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 41,63
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 92,36

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 596,50

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 9.141,90
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 596,50
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.738,40

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

7
CCT

OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE 34
DATA-BASE 1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 5.394,04
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 5.394,04

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 262,21

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 56,73
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 453,87
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias

A	Auxílio Transporte	R\$ -	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 957,00	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 278,57	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 262,21
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 510,60
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias		R\$ 1.235,57

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.008,38

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 44,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 3,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,13%	R\$ 6,87
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 6,47
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,58
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 61,85

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 124,32

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 7,39
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,37
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 1,11
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,87
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 7,39

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 17,13
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 17,13

0
0

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

7
CCT

OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE **34**
DATA-BASE **1-jan**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

A	Uniformes - aquisição	R\$	-
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$	-
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$	-
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$	-

TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS

R\$ **-**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	

TOTAL DE BDI

18,32% **R\$ 1.382,04**

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.394,04
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.008,38
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 124,32
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 17,13
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 7.543,87
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.382,04
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.925,91

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 40,46
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 89,76

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 579,72

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.925,91
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 579,72
TOTAL DO POSTO		R\$ 9.505,63

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

8
CCT

OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE 26
DATA-BASE 1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		Valor
A	Salário-Base	R\$ 3.236,43
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.236,43

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 157,33

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 34,04
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 272,32
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A	Auxílio Transporte	R\$ -
B	Auxílio Alimentação	R\$ 565,50
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 278,57

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	4,86%	R\$ 157,33
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	9,00%	R\$ 306,36
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 844,07

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.307,76

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 26,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,16
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,12
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 3,88
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,35
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 37,11

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 74,59

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 4,43
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,67
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,52
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 4,43

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

0
0

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4

4.1 - Ausências Legais	0,32%	R\$ 10,28
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA

R\$ 10,28

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

8
CCT

OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024 N.º DF000133/2024

QUANTIDADE 26
DATA-BASE 1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI		18,32%	R\$ 848,04

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.236,43
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.307,76
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 74,59
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 10,28
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.629,06
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 848,04
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.477,10

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 269,70
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 24,27
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 53,86
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 347,83

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.477,10
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 347,83
TOTAL DO POSTO		R\$ 5.824,93

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

9 CCT	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024	QUANTIDADE DATA-BASE	5 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base	R\$ 3.837,34	
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -	
D	Adicional Noturno	R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -	
F	Outros (especificar)	R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.837,34
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	4,86%	R\$ 186,54
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%	R\$ -
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	1,00%	R\$ 40,36
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%	R\$ -
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%	R\$ -
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%	R\$ -
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%	R\$ -
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 322,89
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Auxílio Transporte	R\$ 3,54	
B	Auxílio Alimentação	R\$ 739,50	
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 59,90	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2			
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>			4,86% R\$ 186,54
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições			9,00% R\$ 363,25
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 802,94
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS			R\$ 1.352,73
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO			
Submódulo 3.1 - Previsão para Rescisão			
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%	R\$ 31,98
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%	R\$ 2,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da CLT)	0,13%	R\$ 4,89
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%	R\$ 4,60
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,41
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 44,00
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO			R\$ 88,44
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENT			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%	R\$ 5,26
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%	R\$ 0,26
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%	R\$ 0,79
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%	R\$ 0,62
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%	R\$ 5,26
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
4.1 - Ausências Legais			0,32% R\$ 12,19
4.2 - Intrajornada			0,00% R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 12,19

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

9
CCT

OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H
SINRAD/DF x SEAC/DFCCT 2024/2024N.º DF000133/2024

QUANTIDADE 5
DATA-BASE 1-jan

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

		Valor
A	Uniformes - aquisição	R\$ 81,92
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -
C	Ferramentas relacionadas ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ 17,11
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 99,03

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

		Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos	1,54%	
A.1	Administração Central	1,00%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,54%	
B	Lucro	9,00%	
C	Tributos	6,00%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	1,00%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,49%	
TOTAL DE BDI		18,32%	R\$ 987,40

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º

		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 3.837,34
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.352,73
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 88,44
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 12,19
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 99,03
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.389,73
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 987,40
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.377,13

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO

		Percentuais	Valor
A	13º Salário	8,33%	R\$ 319,78
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	9,00%	R\$ 28,78
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	18,32%	R\$ 63,86

TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO

R\$ 412,42

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO

		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 6.377,13
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 412,42
TOTAL DO POSTO		R\$ 6.789,55

01/01/2024 A 31/01/2024 INFORMAÇÕES DE ENTRADA		1	2	3	4	5
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	SUPERVISOR TÉCNICO	SUPERVISOR OPERACIONAL	DIRETOR DE IMAGENS - 30H	DIRETOR DE IMAGENS - 18H
REMUNERAÇÕES		R\$ 14.389,43	R\$ 10.278,17	R\$ 9.879,62	R\$ 6.492,64	R\$ 3.895,59
QUANTIDADE DE POSTOS		2	3	2	24	21
JORNADA		8	8	8	6	6
HORAS/DIA		22	22	22	22	22
DIAS/MES		200	200	200	150	130
HORAS/MES						90
CCT UTILIZADA						
SINDICATOS E REFERÊNCIA		SINRAD/DF x SEAC/DF CCT 2024/2024 N.º DF000133/2024				
DATA-BASE		1-jan	1-jan	1-jan	1-jan	1-jan
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES						
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 14.389,43	R\$ 10.278,17	R\$ 9.879,62	R\$ 6.492,64	R\$ 3.895,59
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -				
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.320,00				
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -				
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -				
ADICIONAL NOTURNO						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		40%	40%	40%	40%	40%
HORAS REAIS POR DIA						
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 14.389,43	R\$ 10.278,17	R\$ 9.879,62	R\$ 6.492,64	R\$ 3.895,59
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -				
ADICIONAL DE HORA EXTRA						
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -				
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -				
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE						
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA						
Cidade-satélite		68%	68%	68%	68%	68%
Região do entorno		32%	32%	32%	32%	32%
Espanhola - apenas para os que vêm do entorno		32%	32%	32%	32%	32%
VALORES DOS VALES						
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Espanhola	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		302,54	302,54	302,54	302,54	178,78
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 863,37	R\$ 616,69	R\$ 592,78	R\$ 389,56	R\$ 233,74
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -				
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO						
VALOR CCT	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50
VALOR CD	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		957,00	957,00	957,00	957,00	565,50
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -				
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE						
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90
VALOR CCT	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ 3,90				
AUXÍLIO ODONTOLOGICO						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO		R\$ -				
REEMBOLSO CRECHE						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
VALOR CALCULADO - % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 6A - 20%						
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO		R\$ 56,00				
AUXÍLIO VESTUÁRIO ESPECIAL						
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT	R\$ 218,67	R\$ 218,67	R\$ 218,67	R\$ 218,67	R\$ 218,67	R\$ 218,67
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - VESTUTARIO - POR POSTO		R\$ 218,67				
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ 278,57				

01/01/2024 A 31/01/2024 INFORMAÇÕES DE ENTRADA		6	7	8	9
INFORMAÇÕES BÁSICAS		CARGO 6	CARGO 7	CARGO 8	CARGO 9
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO		TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIOPROVISUAIS – ESPECIALIDADE SISTEMAS E VÍDEO	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H
REMUNERAÇÕES		R\$ 5.550,13	R\$ 5.394,04	R\$ 3.236,43	R\$ 3.837,34
QUANTIDADE DE POSTOS		4	34	26	5
JORNADA		6 22 150	6 22 150	6 13 90	6 17 180
HORAS/DIA					
DIAS/MES					
HORAS/MES					
CCT UTILIZADA					
SINDICATOS E REFERÊNCIA		SINRAD/DF x SEAC/DF CCT 2024/2024 N.º DF000133/2024	SINRAD/DF x SEAC/DF CCT 2024/2024 N.º DF000133/2024	SINRAD/DF x SEAC/DF CCT 2024/2024 N.º DF000133/2024	SINRAD/DF x SEAC/DF CCT 2024/2024 N.º DF000133/2024
DATA-BASE		1-jan	1-jan	1-jan	1-jan
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES					
PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)		R\$ 5.550,13	R\$ 5.394,04	R\$ 3.236,43	R\$ 3.837,34
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)		0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)		R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL NOTURNO					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)		40%	40%	40%	40%
HORAS REAIS POR DIA					
HORAS FICTAS POR DIA		0,00	0,00	0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)		R\$ 5.550,13	R\$ 5.394,04	R\$ 3.236,43	R\$ 3.837,34
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REDUZIDA) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADICIONAL DE HORA EXTRA					
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)		50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)		0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)		100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)		0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE					
DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA					
Cidade-satélite		68% 32%	68% 32%	68% 32%	68% 32%
Região do entorno		32% 32%	32% 32%	32% 32%	32% 32%
Espanhola - apenas para os que vêm do entorno					
VALORES DOS VALES					
Cidade-satélite		R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno		R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Espanhola		R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO		R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 178,78	R\$ 233,78
PERCENTUAL DE DESCONTO		6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO		R\$ 333,01	R\$ 323,64	R\$ 194,19	R\$ 230,24
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,54
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
VALOR CCT		R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 43,50
VALOR CD		R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO		R\$ 957,00	R\$ 957,00	R\$ 565,50	R\$ 739,50
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE					
SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT		R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90
VALOR MERCADO		R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,40
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO FUNERAL - POR POSTO		R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90	R\$ 3,90
AUXÍLIO ODONTOLOGÍCO					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIO ODONTOLOGICO - POR POSTO		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REEMBOLSO CRECHE					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM	SIM
VALOR CCT		R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
VALOR CALCULADO - % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 6A - 20%					
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO		R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00	R\$ 56,00
AUXÍLIO VESTUÁRIO ESPECIAL					
OBRIGAÇÃO DE PAGTO		SIM	SIM	SIM	NÃO
VALOR CCT		R\$ 218,67	R\$ 218,67	R\$ 218,67	R\$ 218,67
VALOR MERCADO					
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - VESTUTUÁRIO - POR POSTO		R\$ 218,67	R\$ 218,67	R\$ 218,67	R\$ -
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO		R\$ 278,57	R\$ 278,57	R\$ 278,57	R\$ 59,90

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:
SINAPI OUT/2018

Categorias:
TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		9,00%
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	0,00%
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 3312-1/01/01	1,00%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	0,00%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	0,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,00%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,00%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais		13,51%
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	2,08%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,14%
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,01%
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,02%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,02%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,14%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	2,78%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	8,33%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista		2,30%
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,83%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,07%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	0,12%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%

GRUPO D: Reincidentias		1,22%
A	Reincidentia do Grupo A sobre o Grupo B	1,22%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA 26,03%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	1,54%
A Administração Central	1,00%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,54%
Lucro	9,00%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	9,00%
Despesas Financeiras	0,49%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,486%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	11,75%
Impostos - Tributos Federais	1,00%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	0,00%
B Programa de Integração Social - PIS	1,00%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%
Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%
SOMATÓRIO - BDI 18,32%	

UNIFORMES - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
9	OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H				5
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
U.008	Camisa social com manga comprida em poliéster na cor cinza	4	5	20	R\$ 66,30
U.009	Guarda-pó manga curta em poliéster na cor cinza	4	5	20	R\$ 47,90
U.003	Gravata preta	2	5	10	R\$ 19,47
U.004	Meia social, cano longo	4	5	20	R\$ 10,95
U.006	Sapato de couro preto com solado de borracha antiderrapante	4	5	20	R\$ 87,15
U.005	Cinto social em couro preto	2	5	10	R\$ 47,47

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - AQUISIÇÃO

CATEGORIAS		QUANTIDADE			
2 SUPERVISOR TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
EPI.001	<p>Máscara PFF2 com válvula de exalação</p> <p>MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a 3M CARACTERÍSTICA(S): Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas(PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. Aparte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dota do internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.</p>	6	3	18	R\$ 4,59
EPI.002	<p>Protetor auditivo tipo plug</p> <p>MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a 3M; MSA; VONDER CARACTERÍSTICA(S): Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. APLICAÇÃO: E.P.I.; proteção auditiva do usuário contra ruídos. OBSERVAÇÃO (ÓES): Deverá possuir C.A Aprovado pelo MTE e válido ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. GARANTIA MÍNIMA: 06(seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>	2	3	6	R\$ 3,13
EPI.003	<p>Bota de segurança - biqueira em composite ou polipropileno</p> <p>MARLUVAS. CARACTERÍSTICA(S): Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.</p>	2	3	6	R\$ 48,90
EPI.004	<p>Luva tipo multitato</p> <p>REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a Promat modelo multitato 750 PT.</p> <p>CARACTERÍSTICA (S): Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M e G</p>	2	3	6	R\$ 6,64
CATEGORIAS		QUANTIDADE			
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL POR POSTO	Nº DE POSTOS	QUANT ANUAL TOTAL	VALOR
EPI.001	<p>Máscara PFF2 com válvula de exalação</p> <p>MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a 3M CARACTERÍSTICA(S): Respirador purificador de ar tipo, peça semifacial filtrante para partículas (PFF2), com formato dobrável, solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Fita elástica branca fixada nas laterais externas do respirador, perfazendo uma alça na para fixação na parte superior da cabeça e a outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. Aparte superior externa da peça possui tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na face lateral do respirador existe um dispositivo de material plástico, dota do internamente de uma válvula de exalação. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.</p>	10	5	50	R\$ 4,59
EPI.002	<p>Protetor auditivo tipo plug</p> <p>MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a 3M; MSA; VONDER CARACTERÍSTICA(S): Protetor auricular tipo plug em silicone, lavável com proteção mínima de 15 dB (A) de atenuação pelo método NRRsf. APLICAÇÃO: E.P.I.; proteção auditiva do usuário contra ruídos. OBSERVAÇÃO (ÓES): Deverá possuir C.A Aprovado pelo MTE e válido ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. GARANTIA MÍNIMA: 06(seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p>	4	5	20	R\$ 3,13
EPI.003	<p>Bota de segurança - biqueira em composite ou polipropileno</p> <p>REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a MARLUVAS. CARACTERÍSTICA(S): Botina de segurança, fechamento em elástico, sem componentes metálicos, confeccionada em couro curtidão ao cromo, na cor preta, elásticos laterais, BIQUEIRA EM COMPOSITE ou POLIPROPILENO, soldado de poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal, soldado com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto. Com selo conforto. Em conformidade com as Normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344 e 20347.</p>	2	5	10	R\$ 48,90
EPI.004	<p>MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar a Promat modelo multitato 750 PT.</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): Luvas em poliuretano, cor preta, acabamento liso, com forro em poliamida, sem costura, punho tricotado c/ elástico. Tamanhos P, M, G</p> <p>Óculos de segurança incolor</p>	6	5	30	R\$ 6,64
EPI.005	<p>MARCA(S) DE REFERÊNCIA: Produto equivalente ou similar ao 3M modelo Virtua V4.</p> <p>CARACTERÍSTICA(S): Óculos de segurança constituidos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato INCOLOR, anti-risco, apoio nasal de plástico maleável. Hastes emborrachadas.</p>	1	5	5	R\$ 9,21

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP													
PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO			QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
10.01.01	E.024	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com tecido externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	4	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.661,40	10%	10	R\$ 12,46	R\$ 49,84	18,32%	R\$ 58,97	COTAÇÃO	P_232.692/2021

PAGAMENTO DO SOFTWARE		DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	
Cód.	ITEM							
10.03.01	E.025	Software Ponto Séculum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade	1	Licença/mês	R\$ 452,25	18,32%	R\$ 535,10	COTAÇÃO P_232.692/2021

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO									
Cód.	ITEM	DESCRICA	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PRECO TOTAL
10.04.01	E.026	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termosensível, superfície de impressão extrema ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	30	Bobina	R\$ 31,37	R\$ 941,10	R\$ 78,43	18,32%	R\$ 92,80 COTAÇÃO P_232.692/2021

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 58,97
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 112,05
3	Componente SOFTWARE	R\$ 535,10
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 92,80
		SOMATÓRIO TOTAL MENSAL R\$ 798,92
		SOMATÓRIO TOTAL ANUAL R\$ 9.587,04

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIAÇÃO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas ferramentas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas
K5	Considerando manutenção normal
K6	Considerando manutenção normal
K7	Equipamentos novos
K8	44h por dia, 250 dias por ano
K9	Clima quente, acima da 30°C
K10	Ritmo de trabalho usuamente com pressa
K11	Considerado o operador médio
	Foi considerada a cotação de aluguel a terceiros, sendo que a simulação seja dos custos
TIPO	K1
Guindaste	0,5
Carregador comum	0,8
Foto-de-estrutura	1
Carregadeira	1
Escavadeira	1,4
Motocultivador	1,1
Trator de esterrea	1,2
Condições de Trab.	K4
Em espera	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Manutenção	K5
Exceiente	0,6
Baixa	0,8
Média	1,0
Alta	1,5
Inexistente	2
Tempo Vida (anos)	K6
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
Horas de Uso	K7
0	0,000
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
0	0,000
1.000	0,5
2.000	1,0
3.000	1,0
4.000	1,2
5.000	1,5
Tempo de Uso	K8
Muito quente (> 40°C)	1,3
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Falgado	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Conteúdo de Serviço	K10
Grande	0,6
Médio	0,9
Pouco	1
Tipo de Serviço	K11
Mão ou Preço	0,6
Corporação Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4

ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA

CATEGORIAS	HORAS / MÊS	% NOTURNA
1 SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	9,00	40%
2 SUPERVISOR TÉCNICO	9,00	40%
3 SUPERVISOR OPERACIONAL	9,00	40%
4 DIRETOR DE IMAGENS – 30H	9,00	40%
5 DIRETOR DE IMAGENS – 18H	9,00	40%
6 TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIVISUAIS	9,00	40%
7 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	33,50	40%
8 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	33,50	40%
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	416,00	40%

AJUSTE DE HORAS FICTAS	AJUSTE H.NOT	HORA NORMAL	H.FICTAS/MÊS	H.ÚTEIS/MÊS
1 SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	52,50	60,00	10,29	200
2 SUPERVISOR TÉCNICO	52,50	60,00	10,29	200
3 SUPERVISOR OPERACIONAL	52,50	60,00	10,29	200
4 DIRETOR DE IMAGENS – 30H	52,50	60,00	10,29	150
5 DIRETOR DE IMAGENS – 18H	52,50	60,00	10,29	90
6 TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIVISUAIS	52,50	60,00	10,29	150
7 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	52,50	60,00	38,29	150
8 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	52,50	60,00	38,29	90
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	52,50	60,00	475,43	180

VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	SALÁRIO MÊS	VL.H.NORMAL	ADIC.H.FICTAS
1 SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL	R\$ 14.389,43	R\$ 71,95	R\$ 28,78
2 SUPERVISOR TÉCNICO	R\$ 10.278,17	R\$ 51,39	R\$ 20,56
3 SUPERVISOR OPERACIONAL	R\$ 9.879,62	R\$ 49,40	R\$ 19,76
4 DIRETOR DE IMAGENS – 30H	R\$ 6.492,64	R\$ 43,28	R\$ 17,31
5 DIRETOR DE IMAGENS – 18H	R\$ 3.895,59	R\$ 43,28	R\$ 17,31
6 TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIVISUAIS	R\$ 5.550,13	R\$ 37,00	R\$ 14,80
7 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H	R\$ 5.394,04	R\$ 35,96	R\$ 14,38
8 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H	R\$ 3.236,43	R\$ 35,96	R\$ 14,38
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H	R\$ 3.837,34	R\$ 21,32	R\$ 8,53

RESUMO DO ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA			
TOTAL MENSAL		PREÇO MENSAL	
1 SUPERVISOR TÉCNICO OPERACIONAL		R\$	296,01
2 SUPERVISOR TÉCNICO		R\$	211,44
3 SUPERVISOR OPERACIONAL		R\$	203,24
4 DIRETOR DE IMAGENS – 30H		R\$	178,08
5 DIRETOR DE IMAGENS – 18H		R\$	178,08
6 TÉCNICO DE SISTEMAS AUDIVISUAIS		R\$	152,23
7 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 30H		R\$	550,71
8 OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL – 18H		R\$	550,71
9 OPERADOR DE TRANSMISSOR – RÁDIO E TV - 24H		R\$	4.054,18
<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>		R\$	6.374,68
<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>		R\$	76.496,16

ENCARGOS SOCIAIS E BDI SOBRE ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA		PERCENTUAIS PREÇO MENSAL		
TOTAL MENSAL				
ENCARGOS SOCIAIS		26,03%	R\$	1.659,33
BDI		18,32%	R\$	1.471,83
		<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u>	<u>R\$</u>	<u>3.131,16</u>
		<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u>	<u>R\$</u>	<u>37.573,92</u>

VALOR TOTAL ADICIONAL NOTURNO SOB DEMANDA (COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI INCLUSOS)	
TOTAIS MENSais	PERCENTUAIS PREÇO MENSAL
	<u>SOMATÓRIO TOTAL MENSAL</u> R\$ 9.505,84
	<u>SOMATÓRIO TOTAL ANUAL</u> R\$ 114.070,08